



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **29 de novembro de 2023, às 09:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.39.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldevarzeaalegrece.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – PMVA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (www.varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- q) Comprovação de inscrição na Entidade Profissional Competente e que conste responsável(eis) técnico(s), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os lotes 01, 03, 08 e 14.
- r) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior reconhecido pela entidade competente: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Semelhante ou Arquiteto;
 - r.1) Para comprovar que o(s) profissional(is) acima referido(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser(em) sócio(s) da mesma, deverá ser apresentada cópia da(s) sua(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada(s) da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail www.varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail www.varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Varzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional www.varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 27 de Novembro de 2023.

Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município



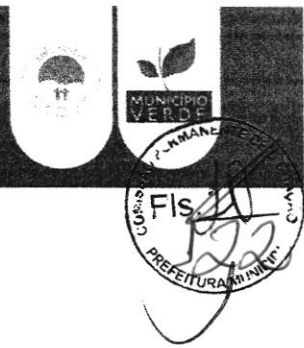
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.27.1



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DEFINIÇÕES E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - Campanha de Carnaval

O presente projeto justifica-se pela importância de prevenir e promover os direitos das crianças e dos adolescentes varzealegrenses, que durante o período dos festejos de carnaval, defrontam-se com a violação dos seus direitos, principalmente no tocante ao consumo de álcool e outras drogas, além de estarem sujeitos ao processo de abuso e exploração sexual, gravidezes indesejadas, dentre outros.

Sabendo-se de tais fatos, uma campanha de carnaval realizada pelo CMDCA, Conselho Tutelar, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e parceiros (Delegacia da Polícia Civil e Militar, CMDCA, Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Secretarias Municipais e demais órgãos do Poder Público Municipal, Escolas Municipais e Estaduais, Escolas de Samba, Cooperativa de Transporte Público, Transportes Universitários, Estabelecimentos Comerciais, lugares onde ocorram as concentrações de carnaval, dentre outros), fortalece a população para lutar em defesa da prevenção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, fato garantido pelo estatuto da criança e do adolescente (ECA) em seu art. 4º, quando afirma que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Assim como em seu artigo 70º o ECA, afirma que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. Tornando – se premente a realização de ações para elucidar a *população* sobre a participação no enfrentamento à violência *sexual* praticado contra a criança e o adolescente, visando mobilizar a sociedade para um visão mais participativa e promotora de espaços públicos e eventos que resguardem e assegurem os direitos das crianças e adolescentes no nosso município, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e tendo como locus privilegiado o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Outros públicos também devem ser contemplados, além das crianças e adolescentes, haja visto a pluralidade do público atendido pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, em seus diversos projetos executados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), haja visto a importância de se fortalecer o protagonismo desses públicos perante o tecido social do que fazem parte.

2.2 - Projeto Dia das Mães

A família é um grande projeto de trabalho que precisa ser valorizado. É nela que temos a base para enfrentar os acontecimentos da vida. Na família se aprende a falar, a amar, a respeitar e a socializar. Pensando nesse pressuposto destaca-se dentre as famílias uma pessoa que é um ser fundamental: “A MÃE” por tanto fazer uma homenagem a esta pessoa tão especial que unifica, edifica e intelectualiza a família com a sua tão nobre e humilde paciência faz-se levantar de dentro do espaço dos CRAS um projeto digno de aceitação. Mas, para a tal realização é necessário respeitar os limites das famílias buscando entender os sentimentos e ajudá-las a superá-los por não ter o convívio da mãe.

2.3 - Proteja nossas crianças e adolescentes - combate ao abuso e a exploração sexual de crianças com ênfase no universo cibernético (18 de maio)

O presente projeto justifica-se pela importância de prevenir e promover os direitos das crianças e dos adolescentes varzealegenses, além de estar em consonância com as atividades relacionadas ao 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes). Sabendo-se da importância de um desenvolvimento saudável em que o Estado e a sociedade devem promover a público infante-juvenil, o CREAS Luiza Caldas toma a dianteira e mobiliza toda a sociedade varzealegrense, principalmente as figuras parentais, para que haja a responsabilização no cuidado aos futuros cidadãos varzealegenses, que tomarão as rédeas na construção de uma comunidade mais justa, solidária e igualitária.

Justifica-se pelo fato de que, a existência sexual contra o público infante-juvenil envolve fatores de risco/vulnerabilidade social, levando-se em consideração relações de gênero, de raça/etnia, de orientação sexual, de classe social, intergeracional e de condições econômicas. Nestas violações, estabelecem-se relações desiguais de poder, onde pessoas utilizam-se de crianças e adolescentes para a satisfação de seus desejos e fantasias sexuais (abuso sexual) e/ou obterem vantagens financeiras e lucros (exploração sexual).

Dentro desse contexto de violência, há um processo de despersonalização/dessubjetivação desse ser em desenvolvimento, que passa a ser despossuído de humanidade e de vínculos protetivos. Violências existentes tanto no ambiente intrafamiliar (abuso sexual) e/ou interpessoal (exploração sexual). Crianças ou adolescentes vítimas de violência sexual, pelo contexto de vulnerabilidade as quais estão expostas, podem tornar-se objetos mercadológicos, sendo utilizadas nas diversas formas de exploração sexual como: tráfico, pornografia, prostituição e exploração sexual no turismo.

Justifica-se também pela desproteção existente no universo cibernético, onde a falta de vigilância parental, o anonimato e a sensação de impunidade garantem que violadores/aliciadores possuam terreno fértil para violarem a dignidade humana de crianças e adolescentes, sendo necessárias campanhas cada vez mais incisivas neste sentido.

Cientes de tais fatos, uma campanha de 18 de Maio realizada pelo CREAS, Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e parceiros (Delegacia da Polícia Civil e Militar, COMDICA, Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Secretarias Municipais e demais órgãos do Poder Público Municipal, Escolas Municipais e Estaduais, Escolas de Samba, Cooperativa de Transporte Público, Transportes Universitários, Estabelecimentos Comerciais, lugares onde ocorram as concentrações de carnaval, dentre outros), faz-se necessária para que sensibilize-se a população para lutar em defesa da prevenção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

As ações do CREAS Luiza Caldas ocorrem de acordo com os preceitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 4º, quando afirma que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

2.4 - Eventos LGBTQIAP+

Dossiê divulgado pelo site do Observatório de Mortes e Violências contra LBGTI+ no Brasil, traz um cenário alarmante: no ano de 2022, foram registradas 273 mortes de pessoas da comunidade LBBTQIAPN+ em solo brasileiro, estratificada da seguinte forma: 228 assassinatos (83,52%), 30 suicídios (10,99%) e 15 mortes por outras causas (5,49%).

No que se refere as mortes violentas, percebe-se que tal fato representa um assassinato a cada 32 horas (ou duas mortes a cada três dias), o que coloca o Brasil como líder a 14 anos do *ranking* mundial desses crimes (reconhecido como o país que mais mata LGBTQIAPN+ do mundo). Pesquisas revelam verdadeiros “apagões” de políticas públicas nos estados brasileiros ou políticas públicas perversas, onde a violência simbólica e/ou institucional mostra-se uma constante.

O presente projeto justifica-se pela necessidade urgente de dialogar-se, propor-se e efetivar-se políticas públicas afirmativas em relação a comunidade LGBTQIAPN+, levando-se em consideração que



fatores socioeconômicos, políticos e culturais, atravessam o domínio particular do exercício da sexualidade humana, além de estratificar quais corpos são aceitos ou marginalizados, violentados, de acordo com critérios baseados em preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações, que influenciam até a mesma forma como políticas públicas são executadas, seja no âmbito da saúde, educação, assistencial social, cultura e lazer, trabalho e renda, dentre outros.

Justifica-se também pela importância não apenas de promover um diálogo informativo, formativo, mas de promover-se espaços que promovam lugar de fala, de pertencimento, além de tornar possível tirar direcionamentos acerca das políticas públicas afirmativas/inclusivas em território varzealegrense, ampliando-se o debate para outros espaços, onde se faça necessário a reafirmação dos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+.

Cientes de tais fatos, tal diálogo, realizado desde o ano de 2020 pela equipe do CREAS Luiza Caldas e parceiros, faz-se necessário para que se sensibilize a população para a necessária luta em defesa dos direitos das minorias.

2.5 - Projeto São Pedro 2024

A Constituição Federal na Seção II, Art. 215, a qual dispõe que o Estado garantirá a todos a pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais. No § 21 a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Logo as Festividades Juninas não pertencem apenas como uma data comemorativa e sim a identidade do povo nordestino. Com o intuito de assegurar esse direito aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Várzea Alegre, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza encontros com os usuários dos grupos atendidos pelo CRAS para culminância das ações realizadas junto aos grupos de convivência, respectivamente os eventos receberão os nomes *01 - Encontro Cultura e Tradição – Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU (CRAS Joaquim Beca e CRAS Cecília Biliu) e o segundo Evento terá como Tema: ARRAIÁ DA CONVIVÊNCIA: Uma somatória de costumes, tradições e valores – A Cultura de um povo.*

Segundo Lossio, o nordestino mantém, por conta da sua história, as questões tradicionais e simbólicas presentes no seu cotidiano e as festas juninas representam essa relação. "A riqueza do nosso imaginário e bastante cultuada, porque a símbolo é a primeiro sentimento que existe no imaginário popular. E a expressão estética do divino. O nordestino tem essa representação afetiva com o símbolo porque é o primeiro sentimento. A vivência nesse período é bem referenciada por conta dessa ligação com os santos e com o período da colheita. A gente carrega ainda essas representações que são referenciadas no mês de junho".

Com esta iniciativa, pretendemos prestigiar o povo e as tradições do Nordeste, com as festividades juninas e, também, contribuir para consolidar a identidade, cujo fortalecimento se faz mediante o respeito e o valor a tudo o que é genuinamente brasileiro, nordestino e varzealegrense. Sensibilizando a população a valorizar a cultura e propagá-la, mostrando que tão importante quanto preservar os edifícios e marcos históricos, é a proteção, por todos os meios disponíveis, das tradições brasileiras e das manifestações populares mais genuínas, inseridas na identidade e na construção do ideário nacional.

Temos no Centro de Referência de Assistência Social um espaço propício para essa valorização e propagação, pois temos todos os ciclos de vidas inseridos nos grupos de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oportunizando uma intervenção social planejada, que visa estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. A principal estratégia de ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para chegar ao fortalecimento de vínculos é a promoção de momentos de convivência entre os usuários nos grupos, encontros por meio dos quais seja possível exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, produzir coletivamente, valorizar o outro, construir projetos de vida, entre outras vivências que

O documento prevê direitos específicos para a juventude, como o Direito à Diversidade e à Igualdade; Direito ao Desporto e ao Lazer; Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Direito à Cultura; Direito ao Território e à Mobilidade; Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Direito à Saúde; Direito à Educação; e Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente. O filósofo, pacifista e humanista, Dr. Daisaku Ikeda, brada: “A juventude significa uma esperança infinita, uma força ilimitada, um tesouro inestimável. É imensuravelmente mais preciosa, nobre e sublime do que a posição social, a riqueza ou o renome desfrutado por qualquer chefe de Estado, milionário ou celebridade. Ser jovem por dentro significa possuir a maior fortuna, mesmo que seja pobre. A esperança e a energia latente e ilimitada são os trunfos da juventude. [...] Se continuarem a realizar firmes esforços, então, assim como as frutas que amadurecem em uma árvore, a boa sorte e o benefício enfeitarão a sua vida. É tolice ficar impaciente e tentar colher o fruto antes de amadurecer. A juventude é a época de treinamento para fortalecer a personalidade e tornar-se um maravilhoso ser humano.” (Brasil Seikyo, edição no 1.417, 14 de junho de 1997, pág. 3.)

2.8 - Semana do Idoso

Considera-se como idosos as pessoas que têm mais de 60 anos. A população idosa tem crescido em ritmo significativo no Brasil, devido a mudanças na sua qualidade de vida e na sua rotina diária, que a fazem cada vez mais ativa e participativa. Uma pesquisa divulgada recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que o brasileiro está vivendo mais. Atualmente, a expectativa de vida é de 76 anos. E, cada vez mais, os idosos chegam a essa faixa etária com saúde e autonomia; desempenham diversas atividades dentro e fora de casa e se comunicam mais, pela descoberta e utilização dos meios digitais e aplicativos na troca de informações, na atualização, na conversa, entre outros.

“Pensar na velhice quando se é novo não é corriqueiro, mas também não precisa ser algo negativo. Ao mudar essa cultura, trabalhando-a do ponto de vista positivo, aumentamos as chances de sermos idosos mais independentes e protagonistas da nossa própria história”, diz o psicólogo Gustavo Souza (2019).

A população idosa cresce cada dia mais, entre outras razões, graças aos avanços tecnológicos presentes em nosso cotidiano. Através das mídias sociais se produz a inclusão social dos idosos, pois a Internet proporciona a integração desse público por meio de recursos como mensagens de texto, chamadas por vídeo e redes sociais, que os aproximam de amigos e familiares.

Esse acontecimento traz consigo questões sociais que envolvem a saúde e o bem-estar. A mídias sociais nos auxiliam nas atividades diárias; ajudam em tudo e são também um meio de auxílio para idosos, inclusive na sua relação com as atividades físicas. Existem grupos nas mídias sociais, como os aplicativos Facebook, WhatsApp, Instagram, que facilitam o encontro e a programação rotineira da atividade física. (SKURA et al., 2013).

O evento busca fundamentar a utilização das mídias sociais como ferramenta de inclusão e incentivo para a prática de atividades físicas e recreativas e interação social na população idosa.

A presente contratação, regrada por este edital, se justifica pela necessidade da Administração Pública Municipal ter o compromisso social, legal e constitucional de assegurar os direitos dos idosos de forma integral, sobretudo a partir de ações concretas, um dos temas mais discutido nos dias de hoje é a busca do idoso por mais informações utilizando a tecnologia como meio de inclusão e aproximação. “A tendência é que os sujeitos com mais de 60 anos procurem cada vez mais o espaço da rede virtual para conhecimento, diversão e novas sociabilidades” (PANDA SECUTIRY, 2011, s/p.). No que diz respeito as Festas e eventos a se realizar nestas contratações, revelando-se como uma oportunidade de efetivar esse direito aos idosos Varzealegenses.

Estudos realizados indicam que a tecnologia melhora a qualidade de vida dos idosos em vários sentidos: vida social, comunicação, independência, mobilidade, saúde e mídias sociais, temas que serão abordados a seguir:

a) Vida social – a Internet reduz significativamente a depressão na terceira idade. Os idosos sofrem com essa doença por se sentirem sozinhos e não terem com quem conversar; não podem expressar certos sentimentos que estão presentes em seu dia a dia. Assim, podem desenvolver a doença;

especiais na semana da criança, envolvendo brincadeiras, é proporcionar além da diversão, experiências diferentes ao público, e demonstrar que a convivência e o fortalecimento de vínculos são estratégias de integração e desenvolvimento pessoal

2.10 - Projeto Natal em família

O projeto Natal em família: Promovendo o Protagonismo social por meio da reflexão, confraternização e interação, visa atender 1000 pessoas, entre usuários, famílias que participam dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e os profissionais do SUAS e Conselheiros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), tendo a finalidade de proporcionar a todos um momento de esperança, interação social, com ações comemorativas, encerrando assim o acompanhamento das atividades planejadas e executadas durante o ano em curso, atividades essas que fortaleceram as famílias e os profissionais que as executaram no dia a dia dos atendimentos junto as unidades de atendimento socioassistenciais. 2.8 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.11 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.12 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

2.13 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios.

2.14 - Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.



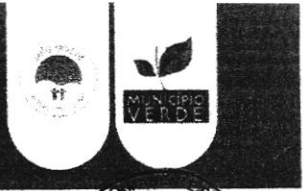
3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecerem os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Estrutura (Palco, Som, Iluminação)

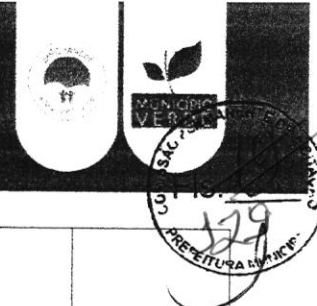
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de palco medindo 12 x 10 - locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box Truss com lona antichamas e escada de acesso obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	6	xxxxx	6.833,33	40.999,98
0002	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	6	xxxxx	4.733,33	28.399,98
0003	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m, com escada e rampa de acesso. obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	5	xxxxx	3.600,00	18.000,00
0004	Locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional (incluindo montagem e desmontagem): 01 console digital 48 canais PM5DRH para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais 01 processador de sistema digital estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco amplificação compatível com sistema cabe ação de ac com 50 metros mínimo 01 aparelho de CD ou DVD que reproduza mp3 02equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor fios e cabos para ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18,02 caixas de 2 ou 3 vias graves, médios graves e medias altas amplificação compatível com o sistema. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra	Ser	10	xxxxx	22.333,33	223.333,30

Dyane



	incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0005	Locação de som digital fly, 01 mesa de som digital com 48 canais 01 processador digital, 01 sistema de comunicação, 01 Power super pl 08, 16 caixas tipo line array com guia de ondas de no mínimo 02 vias médio e agudo com 16 caixas de sub grave modelo sb 850, 04 amplificadores para grave com no mínimo 8000watts rms cada 04 amplificadores para médio grave com no mínimo 5000 watts rms cada 04 amplificadores para agudos de no mínimo 3000 watts rms cada 01 house mix ride de monitor 01 mesa de som digital de 32 canais ls 9 01 processador digital 12 monitores tipo spoid 04 amplificadores de 3000 watts/ms em cada para monitores 02 amplificadores de fone, 8 canais cada 01 amplificador para instrumentos baixo, guitarra amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo 04 caixas de sub graves sb 850 para side 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18 com 800 watts 06 microfones Condensadores 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos 03 microfones sem fio 30 pedestais para microfones 10 garras de microfones 22 direct cabos. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	6	xxxxx	10.000,00	60.000,00
0006	Locação de sonorização de pequeno porte (incluindo montagem e desmontagem), contendo no mínimo: 04 sub, 08 line array 04 amplificadores de potência 03 microfones sem fio 05 microfones com fio 04 didirect box 01 mesa de som digital 16 cabos amplificadores para retorno conforme necessidade da atração 01 kit de 10 microfones pra bateria 01 kit de 05 microfones pra percussão 10 pedestais pra microfones. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	6	xxxxx	4.833,33	28.999,98
0007	Locação de iluminação Pequeno Porte - 04 beans, 06 pares LEDs Canhões estáticos 06 Canhões refletores luz branca um processador LED. • obs: incluindo a montagem e a desmontagem, o locador deverá ainda disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	6	xxxxx	3.566,67	21.400,02
0008	Locação de iluminação médio porte - 12 doze beans 7r, 12 par LEDs lpg 04 atomic rgbig 02 cob lpg 20 vinte refletores luz branca 01 máquina de fumaça 01 ma boss, 12 placas de led p3 •obs: incluindo a montagem e a desmontagem, o locador deverá ainda disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	6	xxxxx	5.833,33	34.999,98

Bygone



0009	Locação de iluminação grande porte - 24 vinte e quatro beans 9 r, 30 par leds lpg 08 atomic rgb lpg 06 [cob lpg 04 minibrut lpg 40 placas de led p3 02 cortinas pretas para o palco 02 máquinas de fumaça 01 ma comando wing e comando fader 02 telas • obs: incluindo a montagem e a desmontagem, o locador deverá ainda disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	10	xxxxx	17.000,00	170.000,00
Total:						626.133,24

Lote 02 - Decoração/Ornamentação

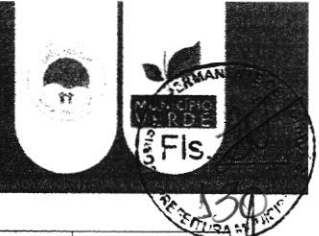
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Decoração - Ornamentação para recepção de até 200 pessoas contendo: tabladros redondos e retangulares, mesas, toalhas, sobretoalhas, tolhas para banquete, cadeiras, capas para cadeiras, painel de tecidos	Ser	15	xxxxx	5.400,00	81.000,00
Total:						81.000,00

Lote 03 - Gerador de Energia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Gerador de Energia - Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1800 rpm 1 equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	5	xxxxx	4.500,00	22.500,00
Total:						22.500,00

Lote 04 - Barracas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Barracas Padronizadas - Serviço de locação de barraca, incluindo serviço de montagem e desmontagem. A barraca deverá ser padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo, cobertura em lona branca, com instalações elétricas, disponibilizando lâmpada(1) e tomada(1), com aterramento individual e rede de acesso até gerador ou rede elétrica conforme evento. - Padronização deverá seguir as especificações dispostas acima e em caso de alteração, deverá ser apresentado em	Ser	26	xxxxx	500,00	13.000,00



	prazo antecipado de no mínimo 72 (setenta e duas) horas à administração para autorização formal. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço					
0002	Barracas Padronizadas - S/ Instalação Elétrica - Incluindo serviço de montagem e desmontagem. A barraca deverá ser padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo e cobertura em lona branca. - Padronização deverá seguir as especificações dispostas acima e em caso de alteração, deverá ser apresentado em prazo antecipado de no mínimo 72 (setenta e duas) horas à administração para autorização formal.	Ser	10	xxxxx	383,33	3.833,30
Total:						16.833,30

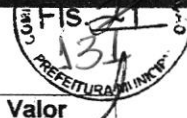
Lote 05 - Locação de Tendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Tendas medindo 5m x 5m - Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona estilo chapéu de bruxa.	Ser	10	xxxxx	666,67	6.666,70
0002	Locação de Tendas - 3m x 3m - Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 3m de frente x 3m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona branca antichamas	Ser	5	xxxxx	483,33	2.416,65
0003	Locação de Tendas - 5m x 5m, Box Truss - Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, em estrutura box truss, q 30, medindo 5x5, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura em lona antichamas	Ser	5	xxxxx	1.133,33	5.666,65
Total:						14.750,00

Lote 06 - Som Volante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Som Reboque/Paredão - Som com potência de 12 cornetas 08 médios de 10" 02 graves de 18" 06 módulos 01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador. 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais. A locação inclui o fornecimento de conjunto com 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestais.	Ser	10	xxxxx	1.133,33	11.333,30
Total:						11.333,30

Guiana

**Lote 07 - Banheiros Químicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Banheiros Químicos - Incluindo os serviços de manutenção de limpeza diária, devendo ficar à disposição do evento em regime de diária (1 unidade equivalente à 1 diária). • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	400	xxxxx	256,67	102.668,00
0002	Locação de Banheiros Químicos - PCD - Incluindo os serviços e material para limpeza e manutenção diária, sendo 05 masculinos e 05 femininos. • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	40	xxxxx	416,67	16.666,80
Total:						119.334,80

Lote 08 - Estrutura Diversa

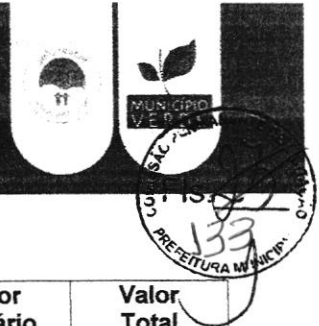
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Pódio - Pódio feito com praticáveis para entrega de premiação, trave de grid para banner, medindo 3x2,80	Ser	3	xxxxx	2.766,67	8.300,01
0002	Locação de Grid 08x4m - Serviço de locação de grid. q50, medindo 8x04m, com montagem e desmontagem	Ser	3	xxxxx	4.933,33	14.799,99
0003	Locação de Grid 10x8m - Serviço de locação de grid q50, 10x8, com montagem e desmontagem	Ser	3	xxxxx	6.000,00	18.000,00
0004	Locação de Grid 12x8m - Serviço de locação de grid.050 10x8m, com montagem e desmontagem	Ser	3	xxxxx	7.400,00	22.200,00
0005	Locação de Praticáveis - Conjunto com 25 vinte cinco unidades de praticáveis, locação com montagem e desmontagem, medindo cada peça de praticável 1 metro x 2 metros.	Ser	5	xxxxx	6.416,67	32.083,35
0006	Locação de Pórtico - Portal de entrada em formato (10 de frente, 04 de altura, 04m de profundidade e, estrutura de alumínio de q50 com divisória).	Ser	2	xxxxx	1.833,33	3.666,66
0007	Locação de Pórtico - 12x4m - Portal de entrada em formato (12 de frente, 04 de altura, 04 de profundidade, em estrutura de alumínio q50, com divisórias)	Ser	2	xxxxx	2.900,00	5.800,00
0008	Locação de Pórtico - 10x5m - Portal de entrada medindo 10x5 (estrutura de alumínio q50, com divisórias para receber banner de 9,80x0,90).	Ser	2	xxxxx	2.100,00	4.200,00
0009	Locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura	M	1000	xxxxx	43,33	43.330,00
0010	Locação de Fechamento - Tapume fechamentos medindo 3,20 x 2,20 para fechamento de espaço pintado de preto agarrados com barrotes de madeiras ou suporte de ferro, com portas de acesso e saídas de emergência a serem utilizadas conforme a necessidade de cada evento, com montagem e desmontagem.	M	1200	xxxxx	63,33	75.996,00
Total:						228.376,01


Lote 09 - Serviços de Animação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Animação Musical - Artista local - repertório diversificado. Duração mínima de 06 horas/evento.	Ser	2	xxxxx	3.500,00	7.000,00
0002	Serviços de Animação e Recreação - Deverá a equipe ser composta por no mínimo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o tema do evento.	Ser	2	xxxxx	6.000,00	12.000,00
Total:						19.000,00

Lote 10 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Buffet - Até 800 Pessoas - Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2 (dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, 2(dois) tipos de sucos e refrigerantes de diversos sabores - servidos suficientes para os participantes (média de 2 copos de 200ml por pessoa) - (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo 600 e máximo de 800 pessoas)	Ser	6	xxxxx	15.500,00	93.000,00
0002	Serviços de Buffet - Até 300 Pessoas - Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha ser de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2(dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, sobremesa, 2(dois) tipos de sucos e refrigerantes de diversos sabores - servidos suficientes para os participantes (média de 2 copos de 200ml por pessoa) - (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo de 100 e máximo de 300 pessoas).	Ser	15	xxxxx	6.833,33	102.499,95
0003	Serviços de Coffee Break - Contendo: chá, água, café, 2(dois) tipos de sucos e refrigerantes de diversos sabores - servidos suficientes para os participantes (média de 2 copos de 200ml por pessoa) - (sendo 1(um) light), pães variados servidos com patê, 2(dois) tipos de bolo, salgados variados, frutas variadas, suficiente para a quantidade máxima de 6.000 pessoas	Ser	6000	xxxxx	15,00	90.000,00
Total:						285.499,95



Lote 11 - Fantasias

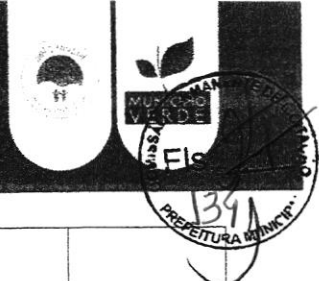
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de Roupas Temáticas - (fantasias) - figurinos Natalinos para apresentações culturais. Kit com 50 roupas de balé, 30 roupas para corais, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 duendes – total por kit 100 unidades (fantasias) Obs: Deverá ser realizada a prova dos figurinos pelos integrantes designados pela Secretaria Contratante com no mínimo de 7 (sete) dias de antecedência do evento, para se providenciar ajustes, que serão realizados pela Contratada	Kit	2	xxxxx	10.666,67	21.333,34
0002	Aluguel de Fantasia Completa - Papel Noel Adulto (Tamanho GG)	Und	2	xxxxx	1.266,67	2.533,34
Total:						23.866,68

Lote 12 - Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Confecção de Camisetas - (tecido poliéster, gola redonda), com arte a ser definida de acordo com a necessidade, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Várzea Alegre – CE	Und	1000	xxxxx	49,10	49.100,00
Total:						49.100,00

Lote 13 - Cesta Natalina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Cesta Natalina C/ Montagem Automática - Embalada em caixas de papelão personalizada, com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35 cm, decorada com motivos natalinos contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta. Contendo os produtos:</p> <p>(01) Suco de Uva concentrado embalagem mínima de 500 ml. (Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Caixa de bombons sortido – embalagem de 289,2 gramas (Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástica resistente, integra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(200) gramas de uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. (Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia</p>	Und	1500	xxxxx	191,67	287.505,00



adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;

(01) Panetone Tradicional embalagem mínima de 500 gramas (Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal. Estabilizantes mono e diglicérides de ácido graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sorbico (ins 2000 e proprianato de cálcio (ins 282) – Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais;

(01) Pêssegos em calda, lata – embalagem mínima de 400 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidade, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega;

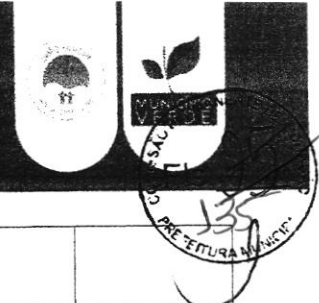
(01) Amendoim Torrado sem casca e sem pele – embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade;

(01) Doce de leite Tradicional - embalagem mínima de 500 gramas Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;

(01) Pão de Mel 120 Gramas - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal, fermentos químicos; riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas;

(01) Pacote de Castanhas de Caju 50 grs. (1Und) – Informações do produto - Embalagem contendo Peso Líquido de 50 gramas cada. Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada;

(01) Biscoito Waffer 140 grs (1 Und) – Informações do produto - Biscoito Wafer de Chocolate com Avelã Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com



ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii)							
Total:							287.505,00

Lote 14 - Serviços de LED

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Locação placas de led P6 (3x2metros) com controladora e técnico operador (conjunto de 06 placas)	Ser	8	xxxxx	4.600,00	36.800,00	
0002	Locação de piso de led com 16 placas T para passarela	Ser	3	xxxxx	6.583,33	19.749,99	
Total:							56.549,99

Lote 15 - Seguranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Serviços de Segurança Desarmada - disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada (deve ser apresentado previamente ao evento - antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança - sendo considerado hora/homem - A definição da quantidade de profissionais será definida de acordo com a dimensão de cada evento ou ação. Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada.	Homem /Hora	560	xxxxx	20,00	11.200,00	
Total:							11.200,00

3.2 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de R\$ 1.852.982,27 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos Serviços/produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e demanda de Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

5.2 - Os serviços serão iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a Ordem de Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro

(Assinatura)



Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

Guerra



11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 27 de Novembro de 2023.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.27.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho., conforme especificações apresentadas abaixo:

Lote 01 - Estrutura (Palco, Som, Iluminação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de palco medindo 12 x 10 - locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box Truss com lona antichamas e escada de acesso obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	6			
0002	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	6			
0003	Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m, com escada e rampa de acesso. obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	5			
0004	Locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional (incluindo montagem e desmontagem): 01 console digital 48 canais PM5DRH para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz	Ser	10			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	<p>multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais 01 processador de sistema digital estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18*, 1600 w rms 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco amplificação compatível com sistema cabeção de ac com 50 metros mínimo 01 aparelho de CD ou DVD que reproduza mp3 02equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa,01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor fios e cabos para ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18,02 caixas de 2 ou 3 vias graves, médios graves e medias altas amplificação compatível com o sistema. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>				
0005	<p>Locação de som digital fly, 01 mesa de som digital com 48 canais 01 processador digital, 01 sistema de comunicação, 01 Power super pl 08, 16 caixas tipo line array com guia de ondas de no mínimo 02 vias médio e agudo com 16 caixas de sub grave modelo sb 850, 04 amplificadores para grave com no mínimo 8000watts rms cada 04 amplificadores para médio grave com no mínimo 5000 watts rms cada 04 amplificadores para agudos de no mínimo 3000 watts rms cada 01 house mix ride de monitor 01 mesa de som digital de 32 canais ls 9 01 processador digital 12 monitores tipo spoid 04 amplificadores de 3000 watts/ms em cada para monitores 02 amplificadores de fone, 8 canais cada 01 amplificador para instrumentos baixo, guitarra amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo 04 caixas de sub graves sb 850 para side 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18 com 800 watts 06 microfones Condensadores 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos 03 microfones sem fio 30 pedestais para microfones 10 garras de microfones 22 direct cabos. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Ser	6		
0006	<p>Locação de sonorização de pequeno porte (incluindo montagem e desmontagem), contendo</p>	Ser	6		





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	no mínimo: 04 sub, 08 line array 04 amplificadores de potência 03 microfones sem fio 05 microfones com fio 04 didirect box 01 mesa de som digital 16 cabos amplificadores para retorno conforme necessidade da atração 01 kit de 10 microfones pra bateria 01 kit de 05 microfones pra percussão 10 pedestais pra microfones. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0007	Locação de Iluminação Pequeno Porte - 04 beans, 06 pares LEDs Canhões estáticos 06 Canhões refletores luz branca um processador LED. • obs: incluindo a montagem e a desmontagem, o locador deverá ainda disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	6			
0008	Locação de iluminação médio porte - 12 doze beans 7r, 12 par LEDs lpg 04 atomic rgb 02 cob lpg 20 vinte refletores luz branca 01 máquina de fumaça 01 ma boss, 12 placas de led p3 •obs: incluindo a montagem e a desmontagem, o locador deverá ainda disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	6			
0009	Locação de iluminação grande porte - 24 vinte e quatro beans 9 r, 30 par leds lpg 08 atomic rgb lpg 06 [cob lpg 04 minibrut lpg 40 placas de led p3 02 cortinas pretas para o palco 02 máquinas de fumaça 01 ma comando wing e comando fader 02 telas • obs: incluindo a montagem e a desmontagem, o locador deverá ainda disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	10			
Total:						

Lote 02 - Decoração/Ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Decoração - Ornamentação para recepção de até 200 pessoas contendo: tabladros redondos e retangulares, mesas, toalhas, sobretoalhas, tolhas para banquete, cadeiras, capas para cadeiras, painel de tecidos.	Ser	15			
Total:						





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 03 - Gerador de Energia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Gerador de Energia - Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1800 rpm 1 equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	5			
Total:						

Lote 04 - Barracas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Barracas Padronizadas - Serviço de locação de barraca, incluindo serviço de montagem e desmontagem. A barraca deverá ser padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo, cobertura em lona branca, com instalações elétricas, disponibilizando lâmpada(1) e tomada(1), com aterramento individual e rede de acesso até gerador ou rede elétrica conforme evento. - Padronização deverá seguir as especificações dispostas acima e em caso de alteração, deverá ser apresentado em prazo antecipado de no mínimo 72 (setenta e duas) horas à administração para autorização formal. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	26			





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0002	Barracas Padronizadas - S/ Instalação Elétrica - Incluindo serviço de montagem e desmontagem. A barraca deverá ser padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo e cobertura em lona branca. - Padronização deverá seguir as especificações dispostas acima e em caso de alteração, deverá ser apresentado em prazo antecipado de no mínimo 72 (setenta e duas) horas à administração para autorização formal.	Ser	10			
Total:						

Lote 05 - Locação de Tendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Tendas medindo 5m x 5m - Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona estilo chapéu de bruxa.	Ser	10			
0002	Locação de Tendas - 3m x 3m - Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 3m de frente x 3m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona branca antichamas	Ser	5			
0003	Locação de Tendas - 5m x 5m, Box Truss - Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, em estrutura box truss, q 30, medindo 5x5, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura em lona antichamas	Ser	5			
Total:						

Lote 06 - Som Volante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Som Reboque/Paredão - Som com potência de 12 cornetas 08 médios de 10" 02 graves de 18" 06 módulos 01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador. 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais. A locação inclui o fornecimento de conjunto com 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestais.	Ser	10			
Total:						





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 07 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Banheiros Químicos - Incluindo os serviços de manutenção de limpeza diária, devendo ficar à disposição do evento em regime de diária (1 unidade equivalente à 1 diária). • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	400			
0002	Locação de Banheiros Químicos - PCD - Incluindo os serviços e material para limpeza e manutenção diária, sendo 05 masculinos e 05 femininos. • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	40			
Total:						

Lote 08 - Estrutura Diversa

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Pódio - Pódio feito com praticáveis para entrega de premiação, trave de grid para banner, medindo 3x2,80	Ser	3			
0002	Locação de Grid 08x4m - Serviço de locação de grid. q50, medindo 8x04m, com montagem e desmontagem	Ser	3			
0003	Locação de Grid 10x8m - Serviço de locação de grid q50, 10x8, com montagem e desmontagem	Ser	3			
0004	Locação de Grid 12x8m - Serviço de locação de grid.050 10x8m, com montagem e desmontagem	Ser	3			
0005	Locação de Praticáveis - Conjunto com 25 vinte cinco unidades de praticáveis, locação com montagem e desmontagem, medindo cada peça de praticável 1 metro x 2 metros.	Ser	5			
0006	Locação de Pórtico - Portal de entrada em formato (10 de frente, 04 de altura, 04m de profundidade e, estrutura de alumínio de q50 com divisória).	Ser	2			
0007	Locação de Pórtico - 12x4m - Portal de entrada em formato (12 de frente, 04 de altura, 04 de profundidade, em estrutura de alumínio q50, com divisórias)	Ser	2			
0008	Locação de Pórtico - 10x5m - Portal de entrada medindo 10x5 (estrutura de alumínio q50, com divisórias para receber banner de 9,80x0,90).	Ser	2			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0009	Locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura	M	1000			
0010	Locação de Fechamento - Tapume fechamentos medindo 3.20 x 2,20 para fechamento de espaço pintado de preto agarrados com barrotes de madeiras ou suporte de ferro, com portas de acesso e saídas de emergência a serem utilizadas conforme a necessidade de cada evento, com montagem e desmontagem.	M	1200			
Total:						

Lote 09 - Serviços de Animação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Animação Musical - Artista local - repertório diversificado. Duração mínima de 06 horas/evento.	Ser	2			
0002	Serviços de Animação e Recreação - Deverá a equipe ser composta por no mínimo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o tema do evento.	Ser	2			
Total:						

Lote 10 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Buffet - Até 800 Pessoas - Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2 (dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, 2(dois) tipos de sucos e refrigerantes de diversos sabores - servidos suficientes para os participantes (média de 2 copos de 200ml por pessoa) - (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo 600 e máximo de 800 pessoas)	Ser	6			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0002	Serviços de Buffet - Até 300 Pessoas - Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha ser de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2(dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, sobremesa, 2(dois) tipos de sucos e refrigerantes de diversos sabores - servidos suficientes para os participantes (média de 2 copos de 200ml por pessoa) - (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo de 100 e máximo de 300 pessoas).	Ser	15			
0003	Serviços de Coffee Break - Contendo: chá, água, café, 2(dois) tipos de sucos e refrigerantes de diversos sabores - servidos suficientes para os participantes (média de 2 copos de 200ml por pessoa) - (sendo 1(um) light), pães variados servidos com patê, 2(dois) tipos de bolo, salgados variados, frutas variadas, suficiente para a quantidade máxima de 6.000 pessoas	Ser	6000			
						Total:

Lote 11 - Fantasias

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de Roupas Temáticas - (fantasias) - figurinos Natalinos para apresentações culturais. Kit com 50 roupas de balé, 30 roupas para corais, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 duendes - total por kit 100 unidades (fantasias) Obs: Deverá ser realizada a prova dos figurinos pelos integrantes designados pela Secretaria Contratante com no mínimo de 7 (sete) dias de antecedência do evento, para se providenciar ajustes, que serão realizados pela Contratada	Kit	2			
0002	Aluguel de Fantasia - Papel Noel	Und	2			
						Total:



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 12 - Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Confecção de Camisetas - (tecido poliéster, gola redonda), com arte a ser definida de acordo com a necessidade, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Várzea Alegre – CE	Und	1000			
Total:						

Lote 13 - Cesta Natalina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Cesta Natalina C/ Montagem Automática - Embalada em caixas de papelão personalizada, com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35 cm, decorada com motivos natalinos contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta. Contendo os produtos:</p> <p>(01) Suco de Uva concentrado embalagem mínima de 500 ml. (Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Caixa de bombons sortido – embalagem de 289,2 gramas (Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástica resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(200) gramas de uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. (Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e</p>	Und	1500			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

<p>outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Panetone Tradicional embalagem mínima de 500 gramas (Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal. Estabilizantes mono e diglicerídeos de ácido graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sorbico (ins 2000 e propionato de cálcio (ins 282) – Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais;</p> <p>(01) Pêssegos em calda, lata – embalagem mínima de 400 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidade, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega;</p> <p>(01) Amendoim Torrado sem casca e sem pele – embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade;</p> <p>(01) Doce de leite Tradicional - embalagem mínima de 500 gramas Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Pão de Mel 120 Gramas - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar,</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

mel, especiarias, sal, fermentos químicos; riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas;						
(01) PACOTE DE CASTANHAS DE CAJU 50 grs. (1 UND) – Informações do produto - Embalagem contendo Peso Líquido de 50 gramas cada. Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada;						
(01) BISCOITO WAFFER 140 grs (1 UND) – Informações do produto - Biscoito Wafer de Chocolate com Avelã Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii)						
Total:						

Lote 14 - Serviços de LED

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação placas de led P6 (3x2metros) com controladora e técnico operador (conjunto de 06 placas)	Ser	8			
0002	Locação de piso de led com 16 placas T para passarela	Ser	3			
Total:						

Lote 15 - Seguranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Segurança Desarmada - disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada (deve ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança – sendo considerado hora/homem • A definição da quantidade de profissionais será definida de acordo com a dimensão de cada evento ou ação. Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes	Homem /Hora	560			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada.										
									Total:	

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
MINUTA – CONTRATO Nº

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.27.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Varzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos/serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) Serviços/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento/execução.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Executar/Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Prestar os serviços no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, apresentando os produtos necessários para execução do objeto conforme descrições no Anexo I, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/Serviço(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Zelar pela observância das normas sanitárias vigentes em relação ao manuseio dos produtos/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.27.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.11.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.11.27.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 27 de Novembro de 2023


Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município



constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e trinta reais). **Vigência do Contrato: 31 de Janeiro de 2024.** Signatários: **MATIAS ALVES BEZERRA NETO** e **PUMA COMERCIAL EIRELI**. **Data de Assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2023.**

Várzea Alegre – CE, 23 de Novembro de 2023.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C344A88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.23.3

Extrato do Contrato nº 2023.11.23.3, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para equipar o veículo Trator recebido da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) do Estado de Ceará, conforme Termo de Cessão de Uso número 310/2022, referente ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato: 31 de Janeiro de 2024.** Signatários: **MATIAS ALVES BEZERRA NETO** e **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**. **Data de Assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2023.**

Várzea Alegre – CE, 23 de Novembro de 2023.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BC46084C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.11.08.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.11.08.1, decorrente do Pregão nº 2019.10.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o item 01 do contrato nº 2019.11.08.1, resolvem prorrogar o referido contrato até 08 de novembro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** V. A. PEREIRA DE FREITAS - ME.

Várzea Alegre/CE, 08 de novembro de 2023.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA75722F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.11.08.3

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.11.08.3, decorrente do Pregão presencial nº 2019.10.02.1, cujo objeto é **Locação de 01 (uma) motocicleta, com potência mínima de 125CC, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e**

Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato, até 08 de novembro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO. **CONTRATADO:** V A PEREIRA DE FREITAS – ME.

Várzea Alegre/CE, 08 de novembro de 2023.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DB58F72E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.11.22.1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.22.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:**LOC MED HOSPITALAR LTDA**.**Fundamentação:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujo objeto é: Locação de equipamentos médico hospitalares destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 22/11/2024. **CONTRATANTE:** Maria Angelita Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** LOC MED HOSPITALAR LTDA.

Várzea Alegre - CE, 22 de Novembro de 2023.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.
Prefeitura de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:62AD6F17

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.11.27.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.27.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de Dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 27 de Novembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CE199630

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.09.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE COCÓ - Tomada de Preços nº 2023.11.27.1. Aviso de Licitação nº 002/2023.11.27.1. A Prefeitura Municipal de Cocó...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1. A Prefeitura Municipal de Crato...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.23.1. A Prefeitura Municipal de Crato...



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VALDEALTAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.27.1. O Pregão Eletrônico do Município de Valdealtaz...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANHAROS DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79.040/2023-AS. Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 2023.08.09.1. Objeto: Contratação de Laboratório Oficial para Prestação de Serviços de Análise de Alimentos...

enel ATENÇÃO, CLIENTE ENEL! DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que programamos interrupção ou corte momentâneo de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de trabalhos no site...

Table with columns for location (e.g., Fortaleza, Aracaju, Natal), address, and scheduled outage times. Includes sections for Fortaleza, Aracaju, Natal, and other cities.

Table with columns for location (e.g., Fortaleza, Aracaju, Natal), address, and scheduled outage times. Includes sections for Fortaleza, Aracaju, Natal, and other cities.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SESA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús comunica que o **Contrato Nº 2022/02.23.01**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação de serviços para gerenciamento integral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações o presente Termo Aditivo acresceu ao Valor Global do objeto contratual o Valor de R\$ 40.609,90 (Quarenta Mil Seiscentos e Nove Reais e Noventa Centavos), passando assim o Valor Global contratado de R\$ 5.465.289,43 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), para o **VALOR GLOBAL de R\$ 5.505.899,33** (Cinco Milhões Quinhentos e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) no seu Quarto Termo Aditivo que encontra amparo no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.434, de 04 agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 e Lei Municipal nº 1102, de 11 de setembro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Thiago Viana da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Mendes Freitas. **Crateús-CE, 27 de Novembro de 2023. Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Contratação de Empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do neste Termo de Referência**, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 08 de Dezembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 08 de Dezembro de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 28 de Novembro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 040/2023-SAS. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 040/2023-SAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do centro de convivência do idoso no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda E Aqua Construtora & Comércio – Inabilitadas: F J Construtora Ltda – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 06/12/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 27/11/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 041/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 041/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 14/12/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 27/11/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.23.2 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1. O Município de Várzea Alegre, através da secretaria municipal de desenvolvimento agrário e a empresa Puma Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para equipar o veículo Trator recebido da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) do Estado do Ceará, conforme Termo de Cessão de Uso número 310/2022, pertencente ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e trinta reais). Vigência do Contrato: 31 de Janeiro de 2024. Signatários: Matias Alves Bezerra Neto E Puma Comercial Eireli, Data de Assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2023. Matias Alves Bezerra Neto - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.23.3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1. O Município de Várzea Alegre, através da secretaria municipal de desenvolvimento agrário e a empresa Dimas Máquinas E Equipamentos Ltda EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para equipar o veículo Trator recebido da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) do Estado do Ceará, conforme Termo de Cessão de Uso número 310/2022, pertencente ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 74.000,00. Vigência do Contrato: 31 de Janeiro de 2024. Signatários: Matias Alves Bezerra Neto E Dimas Máquinas E Equipamentos Ltda EPP, Data de Assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2023. Matias Alves Bezerra Neto - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.27.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.27.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de eventos diversos, organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 27 de Novembro de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SEFIN. A Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SEFIN, cujo objeto é a **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para Operar os Serviços e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE com Exclusividade, Sem Ônus para a Contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 11.12.2023, às 08:00 (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 11.12.2023, das 08:00 às 08:30 (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 11.12.2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00hs. Ibiapina - CE, 28 de novembro de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.
